

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP)

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 9 horas:30 minutos, foi realizada no Edifício Santa Maria Offices – Sala 406, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP). Presidida pelo presidente do conselho, Alberto Streb, da reunião também participaram os conselheiros: André Mascarenhas, Maíra B. Sfeir, Daniella Gomes Moreira, Padre Tadeu Rocha Moraes, Mirian de Nazaret M. Moraes, Michele Cristiane Bossolan, Larissa Losada (suplente da Conselheira Maíra, presente na reunião) e o visitante Lázaro Paulo Escanhoela, que assinaram a lista de presença. O presidente do Conselho Alberto Streb inicia a reunião e apresenta a nova conselheira indicada da OAB, Dra. Mirian de Nazaret M. Moraes e lembra que a pauta da reunião é exclusivamente para tratar do processo de estudo de tombamento do Jardim Bertina, conforme a pauta previamente enviada por e-mail a todos os conselheiros. A conselheira Maíra questiona o fato de a nova conselheira ter sido advogada dos proprietários do Jardim Bertina no processo anterior, mas a reunião segue por informarem que ela é a nova indicada da OAB. André apresenta processo nº 19.299/1995 sobre o tombamento da Vila Bertina/Casarão Stilitano, com parecer da Secretária de Assuntos Jurídico – SAJ da prefeitura que havia acabado de receber, respondendo ao CMDP sobre possibilidade de reabertura do processo de tombamento do imóvel, considerando o novo laudo sobre o imóvel, elaborado pelas representantes do IAB junto ao CMDP (Maíra e Larissa). Streb explica que quando recebeu o processo sobre pedido de Certidão de Uso de Solo do imóvel, juntou ao processo o novo laudo apresentado para que fosse dada ampla divulgação aos interessados. André informou que após entregue o novo laudo, o processo foi enviado a SAJ para verificar sobre possibilidade de reabrir processo/estudo de tombamento. O parecer exarado pela SAJ conclui que qualquer decisão sobre a matéria envolvendo um novo tombamento do imóvel deveria levar em consideração os termos da matéria decidida até último grau de jurisdição, com ocorrência de trânsito em julgado desde 2006, narrando sobre a matéria judicializada, laudo pericial por pessoa distante das partes, inspeção judicial pelo juízo e com acórdãos transitados em julgado para o fim de se evitar sério risco causar novos prejuízos aos erário caso houvesse novo estudo de tombamento com ausência dos pressupostos fáticos, como já reconhecido na esfera judicial. O parecer esclarece que os proprietários ganharam o direito de indenização (atualmente de cerca de R\$ 9.000.000,00) pelos danos causados devido aos erros do procedimento para tombamento realizado à época, bem como pelo julgamento do mérito quanto a arquitetura e o valor histórico. O advogado dos proprietários explica o que ocorreu no processo à época, que por se tratar de processo encerrado, com trânsito em julgado, portanto, que não haveria porque reabrir processo, explica aos conselheiros que também têm responsabilidades frente aos prejuízos causados ao erário, observando-se apenas -que deve

ser preservado o direito da família, mantendo a decisão judicial. A conselheira Maíra questiona se não há como o município negociar com os proprietários a transferência do potencial construtivo sobre o local, e assim garantir o direito de construção no restante da área e ainda manter a vila preservada e com receitas de aluguel, portanto um bem preservado produtivo. Streb explica que não, isso deveria ter sido feito antes da decisão judicial. O conselheiro Tadeu explica que um processo com trânsito em julgado é um processo natimorto, pois a decisão já foi tomada e o processo encerrado. O advogado dos proprietários explica que se o conselho solicitar reabertura, cada conselheiro será notificado e poderá ser responsabilizado caso o proprietário seja prejudicado novamente. Os conselheiros solicitam que a parte interessada (advogado) se retire para que os conselheiros possam discutir sobre o processo e colocar em votação. Padre Tadeu sugere votação. André explica que se o CMDP tentar reabrir um novo processo, esse processo será juntado ao processo antigo (nº 19.299/1995), por se tratar do mesmo imóvel/assunto, e lembra que, por mais que o conselho deliberasse por reabertura de processo e elaborasse resolução de estudo de tombamento da Vila Bertina, após, ela seria encaminhada à SAJ para promulgação de decreto, cuja prerrogativa não é do CMDP, e reitera que devido todos os trâmites anteriores do processo e por ser transitado em julgado, muito provavelmente o mesmo seria indeferido no final dos procedimentos. O presidente colocou em votação para que cada conselheiros votem sobre arquivamento ou não do processo. Maíra abstém-se de votar por alegar falta de respaldo jurídico, Pe. Tadeu vota pelo arquivamento, Daniella vota pelo arquivamento, Mirian vota pelo arquivamento, André vota pelo arquivamento, o presidente Alberto Streb vota pelo arquivamento e Michele vota pelo arquivamento. Votação final: (1) uma abstenção e (6) seis votos pelo arquivamento. Apesar da votação pelo arquivamento, as conselheiras Maíra, Michele e Daniela e a suplente Larissa lamentam e registram a grande importância do imóvel para o patrimônio cultural da cidade, conforme comprovado no novo laudo apresentado de fls. 393 a 431 do referido processo. O Pe. Tadeu explica para a conselheira Maíra que como ela se absteve da votação, significa que ela expressou-se em não participar da votação voluntariamente, com definição de clareza meridiana fica evidente o impedimento de qualquer manifestação da conselheira que se absteve com a agravante de ter sido a Relatora do Novo Laudo. Dessa forma, o presidente Aberto Streb dá como encerrada a reunião e, não havendo mais nada a tratar eu, André Mascarenhas, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, a ser assinada por quem de direito.

Arq. Alberto Streb
Presidente do CMDP
Triênio 2018-2020

André Mascarenhas
Secretário do CMDP